



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002959/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003318/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE GRATUITO AOS CIDADÃOS KENNEDENSE ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS**, brasileiro, servidor público, portador da C. I. nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-400, presente neste ato por seu representante legal, **Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO**, portador do CPF nº 891.053.387-00 e C. I. nº 716.218 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Julio Lisboa, nº 86, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos artigos 57, inciso II, e 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) ao valor do contrato, a partir do dia 02 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o reajuste (atualização) ao contrato, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA no percentual de 9,3869%, e também o acréscimo referente ao segundo termo aditivo, passará a ser de **R\$ 1.785.556,35 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 29 de abril de 2016.

Hélio Carlos Barcelos Matias
Secretário Municipal de Transporte E Frota
CONTRATANTE

Rogaciano Marróquio
Costa Sul Transporte e Turismo Ltda
CONTRATADA